

Parecer nº 10, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, já aprovado por unanimidade desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA:- Cancela verbas e abre créditos suplementares nos quadros dos Orçamentos em vigor.

A Câmara Municipal de Lajedo,
D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar a importância de Cr\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil, e novecentos cruzeiros), constante do Orçamento em vigor, de conformidade com as rubricas abaixo discriminadas:

8002	- Câmara Municipal	M.P.	-	Cr\$	2.000,00
8003	- " "	M.C.	-	"	2.000,00
8004	- " "	M.D.	-	"	2.000,00
8092	- Serviços Diversos - Secretária	...	M.P.	-	"	19.800,00
8824-A	- Const. e Cons. de Rodovias	D.D.	-	"	76.000,00
8824-C	- " " " " " "	" "	-	"	5.100,00
8914-A	- Contribuição para Previdência	..	D.D.	-	"	8.000,00
Total:						Cr\$ 114.900,00

Art. 2º - Fica, ainda, aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 618.900,00 (Seiscentos e dezoito mil e novecentos cruzeiros), destinado a reforçar os créditos do Orçamento vigente, de acordo com as rubricas seguintes:

8094-A	- Serviços Diversos - Secretaria	D.D.	-	Cr\$	4.500,00
8111	- Serviço de Arrecadação	P.V.	-	"	120.000,00
8294-A	- Assistência Social	D.D.	-	"	2.000,00
8332	- Ensino Primário	M.P.	-	"	7.000,00
8384	- Subvenções, Contribuições e Aux.	D.D.	-	"	2.000,00
8331	- Ensino Primário	P.V.	-	"	3.600,00
8811	- Const. e Cons. de Logs. Públicos	P.V.	-	"	60.000,00
8813	- " " " " " "	M.C.	-	"	50.000,00
8851	- Serviço de Limpeza Pública	P.V.	-	"	20.000,00
8852	- " " " " " "	M.P.	-	"	7.000,00
8891	- Div. (Merc., Matad. e Cemitérios)	P.V.	-	"	15.200,00
8893	- " (" " " ")	M.C.	-	"	15.000,00
8914-B	- Contribuição para Previdência	..	D.D.	-	"	56.000,00
8944	- Prêm. de Seg. e Ind. P/Acidentes	D.D.	-	"	6.000,00
8994-B	- Diversos	D.D.	-	"	250.600,00
Total						Cr\$ 618.900,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 12 de novembro de 1.959.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - Presidente.

Manuel Vieira de Melo
Manuel Vieira de Melo - Relator.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima, 3º Membro.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 9 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 12, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, X)X-X-

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecer, o Projeto nº 12, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, dispondo sobre cancelamento e abertura de créditos suplementares nos quadros do Orçamento vigente.

Esta Comissão, de posse do referido Projeto, depois de rigoroso estudo, julgando satisfatórias as condições do mencionado Projeto, resolveu tomar a seguinte resolução:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO Nº 12, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 10 de novembro de 1.959.

Francisco Manuel de Torres

Francisco Manuel de Torres - Presidente.

Elisio Ferreira dos Santos

Elisio Ferreira dos Santos - Relator.

Joaquim Bezerra dos Santos

Joaquim Bezerra dos Santos - 3º Membro.



Parecer nº 8, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 9, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos .x

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 9, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, já aprovado por decisão unânime desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA de TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 35.400,00).

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Lajêdo, autorizado a abrir um crédito especial na importância de trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 35.400,00)

Art. 2º - O referido crédito se destina ao pagamento da área de três (3) metros quadrados, onde será instalada, na Exposição Nacional de Municípios, a ser realizado na Capital do Estado, em dezembro próximo, o "standê próprio do Município de Lajêdo, para exposição de suas principais realizações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de, digo, Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 12 de novembro de 1959.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - Presidente.

Manuel Vieira de Melo
Manuel Vieira de Melo.-Relator.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima - 3º Membro.





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer n° 10 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto n° nove (9), de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos .x

A Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado para emitir parecer, já com pronunciamento favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto n° nove (9), de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispondo sobre a abertura de um crédito especial, na importância de trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 35.400,00).

Esta Comissão, reunida para estudar a matéria em foco, resolveu, depois de minucioso estudo, deliberar da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO N° NOVE (9), INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos dez (10) de novembro de 1.959.

Francisco Manuel de Torres
Francisco Manuel de Torres. Presidente.

Joaquim Bezerra dos Santos
Joaquim Bezerra dos Santos - Relator.

Elísio Ferreira dos Santos
Elísio Ferreira dos Santos -



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer N° 4 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto n° nove (9), de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Foi encaminhado à esta Comissão, para emitir parecer, o Projeto n° nove (9), de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispondo sobre a abertura de um crédito especial de trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 35.400,00), destinado ao pagamento de uma área de tres (3) metros quadrados, na Capital do Estado.

Esta Comissão, de posse do referido Projeto, reuniu-se para estudar a sua matéria, concluindo, depois da devida apreciação, tendo em vista as condições satisfatórias do mencionado projeto, pela resolução que se segue:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO PROJETO N° NOVE(9), INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, aos dez (10) de novembro de 1.959.

José Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho - Presidente.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - Relator.

Joaquim Bezerra dos Santos
Joaquim Bezerra dos Santos - 3° Membro.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 3 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 8, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Para emitir parecer, foi encaminhado à esta Comissão, o Projeto nº oito (8), de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, já com pronunciamento da Comissão de Fazenda e Orçamento, a qual modificou o parágrafo único do art. 1º, dispondo sobre um auxílio destinado às Obras Sociais da Paroquia de Lajêdo, na importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Esta Comissão de posse do referido Projeto, reuniu-se para ~~deliberar~~ estudar o seu conteúdo, concluindo, depois de minucioso estudo, tendo em vista o significado da proposição em aprêço, e julgando justa a modificação feita pela Comissão de Fazenda e Orçamento, pela resolução seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº OITO (8), ~~PELO QUAL A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO~~ NO QUE DIZ RESPEITO A SUA CONSTITUCIONALIDADE E JUSTIÇA.
Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, aos 10 de novembro de 1.959.

Jose Jordao Sobrinho
Jose Jordão Sobrinho - Presidente.

Jose Vital dos Santos
Jose Vital dos Santos - Relator.

Joaquim Bezerra dos Santos
Joaquim Bezerra dos Santos - 3º Membro.



Parecer nº 7, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 7 (Proposta Orçamentária para 1.960), de autoria do Sr. Prefeito Municipal .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 7, acompanhado da emenda da Comissão de Fazenda e Orçamento, e já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA:- ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960.

A Câmara Municipal de Lajedo,

Decreta:

Segue a redação do Projeto nº 7 (Proposta Orçamentária para 1.960) com a emenda da Comissão de Fazenda e Orçamento, como foi aprovado por decisão unânime da Câmara.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 12 de novembro de 1.959.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - Presidente.

Manuel Vieira de Melo
Manuel Vieira de Melo - Relator.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 7, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 7 (Proposta Orçamentária Municipal para o Exercício Financeiro de 1960), de autoria do sr. Chefe do Poder Executivo.

Para emitir parecer, foi encaminhado à esta Comissão, o Projeto nº 7, de autoria do sr. Prefeito do Município, referente a - Lei de Meios para o ano de 1960, desta municipalidade.

A Comissão, reunida para tal fim, depois de apreciar tô da matéria que envolve o importante documento, considerando vários - fatores, sobretudo o sempre crescente aumento na arrecadação de impostos, anualmente; a alta constante no dispêndio das verbas destinadas à Despesa, e, ainda o justo apêlo do funcionalismo municipal feito à esta Câmara no sentido da majoração de seus vencimentos, chegou a conclusão seguinte:

SOMOS DE PARECER QUE SE DÊ AO PROJETO Nº 7 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO SR. PREFEITO PARA O EXERCÍCIO DE 1960), A SEGUINTE E-MENDA:

a) - Aumenta no Capítulo da Receita a importância de ... Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), distribuindo-a pelos códigos seguintes, da maneira que segue:

0173-1	- Impôsto s/Ind. e Profissões	Cr\$ 100.000,00
0183-1	- Imp. de Licenças Diversas	" 60.000,00
1234-3	- Taxa s/Cobrança em Domicílio	" 1.000,00
4110-1	- Taxa de Feira	" 25.000,00
4130	- Rec. de Comb. e Lubrificantes	" 14.000,00
4140	- Cóta prev. no Art. 15º, § 4º da - Constituição Federal	" 100.000,00

Total: Cr\$ 300.000,00

b) - Altera a fixação da Despesa de Cr\$ 2.300.000,00 - (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para Cr\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), distribuindo a quantia majorada entre os serviços abaixo discriminados, do modo seguinte:

80 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Cr\$ 73.032,00

(continua)



CARGO OU FINALIDADE	VENCIMENTO MENSAL		AUMENTO ANUAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Secretário Amanuense da Câmara .	De 800,00	para 1.200,00	- 4.800,00
Servente da Câmara	" 300,00	" 500,00	- 2.400,00
Câmara de Vereadores	" 162.000,00	" 180.000,00 (anual)	- 18.000,00
Representação do Prefeito	" 1.500,00	" 2.000,00	- 6.000,00
Secretário do Prefeito	" 3.800,00	" 4.300,00	- 6.000,00
Tesoureiro	" 2.800,00	" 3.300,00	- 6.000,00
Escriturário	" 2.800,00	" 3.300,00	- 6.000,00
Auxiliar de Escrita	" 2.000,00	" 2.500,00	- 6.000,00
Coletor	" 2.200,00	" 2.700,00	- 6.000,00
Porteiro	" 1.500,00	" 2.000,00	- 6.000,00
Contínuo (Zelador)	" 1.400,00	" 1.700,00	- 3.600,00
Quebra Caixa ao Tesoureiro	" 140,00	" 165,00	- 300,00
Gratificação por Decênio	" 280,00	" 330,00	- 600,00
Abono Familiar	" 132,00	" 243,00	- 1.332,00
Total:			73.032,00

81 - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA: - Cr\$ 77.300,00

CARGO OU FINALIDADE	VENCIMENTO MENSAL		AUMENTO ANUAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Ag. Arrecadador da Cidade	De 900,00	para 1.200,00/	- 3.600,00
Ag. Arrecadador de Santa Luzia .	" 900,00	" 1.200,00	- 3.600,00
Ag. Arrec. de Ôlho D'água dos P.	" 900,00	" 1.200,00	- 3.600,00
8111 - Pessoal Variável	" 100.000,00	" 150.000,00 (anual)	- 50.000,00

(continua)



CARGO OU FINALIDADE	VENCIMENTO MENSAL			AUMENTO ANUAL
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Fiscal Geral	De 2.800,00	para 3.300,00	-	6.000,00
Fiscal Auxiliar	" 2.200,00	" 2.500,00	-	3.600,00
Almoxarife	" 1.200,00	" 1.700,00	-	6.000,00
Abono Familiar	" 420,00	" 495,00	-	900,00
Total:				77.300,00

82 - SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL: - Cr\$ 8.050,00

CARGO OU FINALIDADE	VENCIMENTO MENSAL			AUMENTO ANUAL
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
8294-B - 2% s/a Receita Tributária p/Velhice Desamparada	De 20.530,00	para 23.750,00 (anual)	-	3.220,00
8294-C - 3% s/a Receita Tributária para Maternidade e Infância *	" 30.795,00	" 35.625,00 (")	-	4.830,00
Total:				8.050,00

83 - EDUCAÇÃO PÚBLICA: - Cr\$ 107.856,00

CARGO OU FINALIDADE	VENCIMENTO MENSAL			AUMENTO ANUAL
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Professôra de Trabalhos Manuais	1.200,00	para 1.500,00		3.600,00

(continua)



CARGO OU FINALIDADE	VENCIMENTO MENSAL		AUMENTO ANUAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Abôno Familiar	De	480,00	5.760,00
5 Professôras da Cidade	De	1.200,00 para 1.600,00 (cada)	24.000,00
1 Profa. do Pov. de Sta. Luzia .	De	1.200,00 "	4.800,00
Abôno Familiar	De	432,00 "	2.496,00
Gratificação por Decênio	"	240,00 "	4.800,00
11 Professôras Rurais	"	500,00 "	2.400,00
Subvenção ao "Teatro Amadorista de Lajêdo"		500,00	6.000,00
25 Professôras Subvencionadas ..	De	400,00 para 500,00 (cada)	54.000,00
Total:			107.856,00

84 - SAÚDE PÚBLICA: - Cr\$ 3.600,00

CARGO OU FINALIDADE	VENCIMENTO MENSAL		AUMENTO ANUAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Dentista	De	1.400,00 para 1.600,00	2.400,00
Guarda Arquivista do P. Médico .	"	900,00 "	1.200,00
Total:			3.600,00

(continua)

88 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA: - Cr\$ 28.944,00

CARGO OU FINALIDADE	VENCIMENTO MENSAL		AUMENTO ANUAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Zelador de Praças e Jardins	De 1.400,00	para 1.800,00	4.800,00
Abôno Familiar		112,00	1.344,00
Fiscal de Limpeza Pública	De 2.200,00	para 2.500,00	3.600,00
Mestre de Obras	" 2.200,00	" 2.500,00	3.600,00
MOTORISTA	" 2.800,00	" 3.300,00	6.000,00
Zelador do Mercado e Açougue ...	" 1.200,00	" 1.600,00	4.800,00
Zelador do Cemitério	" 1.200,00	" 1.600,00	4.800,00
Total:			28.944,00

89 - ENCARGOS DIVERSOS: - Cr\$ 1.218,00

CARGO OU FINALIDADE	VENCIMENTO MENSAL		AUMENTO ANUAL
	Cr\$	CR\$	Cr\$
Ag. Arrecadador da "Barragem" ..	De 400,00	para 500,00	1.200,00
8994-B - Despesas Eventuais	" 85.123,00	" 85.141,00	18,00
Total:			1.218,00

(continua)





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

R E S U M O

80 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$ 73.032,00
81 - EXAÇÃO E FISC. FINANCEIRA ..	" 77.300,00
82 - SEG. PÚB. E ASSIST. Social ..	" 8.050,00
83 - EDUCAÇÃO PÚBLICA	" 107.856,00
84 - SAÚDE PÚBLICA	" 3.600,00
88 - Serv. DE UTILIDADE PÚBLICA .	" 28.944,00
89 - ENCARGOS DIVERSOS	" 1.218,00
TOTAL:	Cr\$ 300.000,00

c) - O saldo de Cr\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos cruzeiros), da Consignação 8874 - D.D., do quadro 887 - Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral, cuja verba de Cr\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), deverá ser apenas de Cr\$ 233.600,00 (Duzentos e trinta e três mil e seiscentos - cruzeiros), irá reforçar as rubricas 8944 - D.D. e 8994-B - D.D., dos quadros 894 - Prêmios de Seguros e Indenizações por Acidentes e 899 - Diversos, cujas dotações de Cr\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos cruzeiros) e Cr\$ 85.141,00 (Oitenta e cinco mil, cento e quarenta e um cruzeiros), serão valorizadas para Cr\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos cruzeiros) e Cr\$ 114.641,00 (Cento e quatorze mil, seiscentos e - quarenta e um cruzeiros), respectivamente.

Sala das Sessões da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, em 10 de novembro de 1959.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - PRESIDENTE.

Elísio Ferreira dos Santos

Elísio Ferreira dos Santos - Relatôr.

Joaquim Bezerra dos Santos

Joaquim Bezerra dos Santos - Vereadôr.

